



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Leopoldo Bulhões 1480, Manguinhos, , @cidade_unidade@/, CEP 21041-900

Telefone: 2598-2722 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25388.000820/2021-68

Unidade Gestora: ENSP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA E A EMPRESA WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

A **ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA**, com sede na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO CARNEIRO MENEZES**, Diretor, nomeado pela Portaria nº 244 de 22 de junho de 2021- PR, inscrito no CPF sob o nº 846.900.467-00, portador da Carteira de Identidade nº 068628742 - IFP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.335.970/0001-73, estabelecida no CLN 205, Bloco B, sala 19, Asa Norte, Cep 70843-520, Brasília, DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, **ADONIAS ROSADA MALOSSO**, portador da Carteira de Identidade nº 2997146 SSP/DF e do CPF nº 923.784.471-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000820/2021-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa da fiscalização, SEI nº 3305633.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em 09/03/2024 e encerramento em 09/03/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma do inciso II do artigo 57 da Lei

8666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente, devendo ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais)..

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254450.25201

Fonte: 0151000000

Programa de Trabalho: 003 767400000000

Elemento de Despesa: 339040

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A Contratada comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consultas datadas de 21/11/2023, CADIN, CEIS, CNJ, TST e SICAF, devidamente anexadas ao Processo n.º 25388.000820/2021-68, SEI nº 3340127, 3340196, 3340136, 3340203, 3340149, 3340160, 3340173, 3340196 , conforme determina artigo 4º da Instrução Normativa nº 3 de 30/07/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil) correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, em 09/05/2025, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCO ANTONIO CARNEIRO MENEZES
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA
DIRETOR

ADONIAS ROSADA MALOSSO
WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
SÓCIO



Documento assinado eletronicamente por **ADONIAS ROSADA MALOSSO, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 31/01/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340213** e o código CRC **CE39A733**.